



Câmara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

2

-RESOLUÇÃO N° 222 DE 25 DE 1956-

Concede à Fazenda do Produtos Alimentícios
Sociedade Unida S.A. os benefícios Lei nº 26
sendo provimento o Decreto.

A Vinte e Cinco Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e
Novecentos Reais, Réis.

A Câmara Municipal da União dos Municípios de São Paulo,
sediada na Rua Presidente Vargas, Centro, nº 1200,

“A” de “O” de “T” de

após a sessão de sessões da Fazenda do Produtos Alimentícios
Sociedade Unida, no dia 25 de Novembro de 1956, devido o fato de o Decreto provisório ao Poder Executivo
por este emitido, concernente ao Projeto de Lei nº 26.

Considerando que o decreto em vigor no dia do seu
publicação, permaneceu na Casa dos Bemios em concreto.

Muito considerável ao trabalho, da 25 de Novembro de 1956.

Lázaro Soárez
Prefeito

Júlio A. Costa
22 de Novembro de 1956
22 de Novembro de 1956

Felicita Soárez
22 de Novembro de 1956

Publicado no Secretário da Câmara Municipal, às 25 de Novembro de 1956.

Encarregado do expediente.

Pinéa de Barvalho